INDICAÇÃO Nº 035/2024

O Vereador que o presente assina, no uso de sua *função administrativa auxiliar*, consoante lhe faculta o artigo 178 do Regimento Interno desta Câmara Municipal (Resolução N. 04, de 12 de setembro de 2018)*;* **vem indicar ao Sr. Prefeito Municipal seja feita por meio de Decreto ou Projeto de Lei para regulamentar o Bolsa Atleta, conforme a Lei Municipal Nº 2.915/2022.**

JUSTIFICATIVA

O objetivo do referido Programa é garantir a manutenção da carreira dos atletas de reconhecido destaque, buscando proporcionar condições para que se dediquem ao treinamento esportivo e participação em competições, visando ao desenvolvimento pleno de sua carreira esportiva.

Apesar da Lei Municipal Nº 2.915/2022 estar em vigência, não houve benefício a qualquer atleta que procurou a municipalidade até o momento.

Ciente da melhora acolhida antecipamos agradecimentos.

Carmo do Cajuru, 26 de março de 2024.

**Rafael Alves Conrado**

Vereador